

DECRETO Nº 2447/77
de 06 de outubro de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIMA DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 20/10/1977

REVOGADO PELO
DECRETO Nº 7505/91

Dispõe sobre a criação de pontos de estacionamento de táxi no Município da Estância de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com Lei Municipal nº 1557, de 16 de junho de 1970,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes pontos de táxis:

Ponto Vila Industrial - Lado direito da Rua Ricardo Edwards em direção a Estrada Velha Rio-São Paulo - 10 vagas.

Ponto Jardim da Granja - Lado direito da Rua Vênus em direção a Rua Netuno - 10 vagas.

Ponto Praça Kennedy - Lado esquerdo da Praça Kennedy em direção a Rua Eugênio Bonádio - 10 vagas.

Ponto Parque Industrial - Lado direito da Rua Palmares em direção da Rua Traipu - 10 vagas.

Ponto Jardim Satélite - Lado direito da Rua Gravataí em direção a Av. Cassiopéia - 10 vagas.

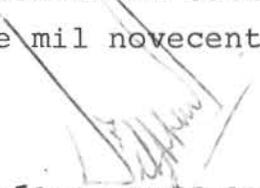
Artigo 2º - Poderão explorar o serviço de táxi, nos pontos criados por este Decreto, os proprietários de veículos destinados a transporte de passageiros, desde que satisfaçam as exigências da legislação vigente sobre a matéria e de modo especial as contidas no Decreto Municipal nº 1556/73 de 03 de janeiro de 1973, e Decreto nº 1581/73.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 de outubro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete